



**PROCESSO SELETIVO EM CARÁTER EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO**

**EDITAL Nº 002/2020 – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI COVID - 19**

**O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Gurupi (TO), TORNA PÚBLICO O EDITAL 002/2020 PARA CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA POR PRAZO DETERMINADO para os cargos de:**

**01. Almoxarife**

A ser lotado na Unidade de Terapia Intensiva COVID - 19 contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) **TER CNH REGULAR**
- b) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- c) Ter título de eleitor;
- d) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- f) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- g) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- h) Cumprir as determinações do Edital.



1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise das informações prestadas no ato da inscrição de caráter eliminatório e classificatório;

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

**1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados em qualquer uma das etapas deste edital.**

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

## 2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

da divulgação do Edital: 17/11/2020
do de Inscrição: 18/11/2020 a 18/11/2020
reço para inscrição: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>

**2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br) selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.**

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

**2.2. No ato da Inscrição o candidato deverá inserir em FORMATO PDF: CURRÍCULO: contendo tempo e local de experiência profissional para fins de somatória de pontos e classificação, conforme item 3.5 deste edital, dados pessoais (nome completo, data de nascimento, CNH e tipo, endereço, telefone e e-mail), escolaridade e cursos realizados;**



- 2.3.** Não serão analisados currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente
- 2.4.** **O PERÍODO DE RECURSO DA NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR SERÁ DE ATÉ 12 (doze) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA MESMA.**
- 2.5.** É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.
- 2.6.** Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.
- 2.7.** Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;
- 2.8.** **Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**
- 2.9.** **No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC. Após a confirmação da inscrição, não é possível realizar nenhuma alteração.**
- 2.9.1.** Dados pessoais;
- 2.9.2.** Escolaridade;
- 2.10.** Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente ou por outro meio que não o descrito no item 2.
- 2.11.** Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.
- 2.12.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.



### 3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

3.2. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos conforme disposto no item 3.4, da análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

**O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).**

3.4. Da somatória de pontos da análise curricular:

**NOTA: AS INFORMAÇÕES SERÃO AVALIADAS POR MEIO DOS DADOS DESCRITOS NO CURRÍCULO**

ALMOXARIFE		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS DIVERSOS - 10 pontos para cada curso – máximo de 50 pontos	50
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Almojarife em área de saúde, Auxiliar de Almojarifado em área de saúde, Auxiliar de farmácia- máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 PONTOS	

### 4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A aprovação dos candidatos para o quadro de vagas será feita através da pontuação decrescente da análise curricular.

### 5. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:



CARGO	HORÁRIO	SALÁRIO
ALMOXARIFE	Horário Comercial – Seg. a Sexta (44 horas semanais)	R\$ 1.045,00 + Insalubridade de 40% + alimentação na empresa

## 6. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

### 6.1. ALMOXARIFE

#### 6.1.1. Requisitos Mínimos:

a) Ensino médio Completo.

#### 6.1.2. Atribuições:

O almoxarife é responsável pelo manuseio dos estoques de materiais médicos e medicamentos e suprimentos de todos os setores do Hospital, carregamento e movimentação de material e medicação, bem como pela entrega pelos colaboradores, submetendo à Coordenação de Farmácia e Compras os relatórios referentes aos itens e qualidades estocadas; o qual deve encaminhar à Direção Geral para providenciar as devidas autorizações para a efetivação da compra, em tempo hábil, garantindo assim o adequado suprimento dos materiais médicos e medicamentos básicos aos desenvolvimentos do serviço da Unidade.

## 6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

6.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

6.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.



## DOS ESCLARECIMENTOS

Para fins de comprovação da formação educacional relacionada nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar na entrega dos documentos admissionais as cópias dos certificados de cursos realizados; declaração timbrada assinada e com data não superior a 06 meses a data da inscrição pela instituição de ensino, constando o prazo para emissão do certificado e/ou diploma de conclusão; ou cópia do certificado de conclusão de curso que informou no ato da inscrição.

Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de trabalho digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração timbrada e com data não superior a 06 meses a data da inscrição pela empresa em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [rhtocantins@genesigenteegestao.com](mailto:rhtocantins@genesigenteegestao.com) com o título DÚVIDAS.

Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá enviar e-mail [rhtocantins@genesigenteegestao.com](mailto:rhtocantins@genesigenteegestao.com) solicitando sua classificação e nota, com o seguinte título: CARGO – NOME DO CANDIDATO – NOTA

### 7. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail [rhtocantins@genesigenteegestao.com](mailto:rhtocantins@genesigenteegestao.com) Contendo nome do candidato e cargo.



## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato por prazo DETERMINADO de 30 (trinta dias) podendo ser prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta dias) e após o término poderá ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - COVID conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**



ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 17/11/2020 no site do ISAC – <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Período de Inscrição	De 18/11/2020 no site <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Resultado da etapa de Inscrição e Análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	Até o dia 19/11/2020 a ser divulgado no site do ISAC (Podendo ser divulgado antes).
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC.	No dia 19/11/2020 a ser divulgado no site do ISAC e enviado por e-mail. E conforme necessidade de contratação da Organização Social. (Podendo ser divulgado antes).

Gurupi, 17 de novembro de 2020.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC